

S/ Exp. Único

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 884/SERENG_SCA/16463
Protocolo COMAER nº 67270.000638/2009-DV

Canoas, 23 de novembro de 2010.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificações Comerciais.


Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, da D'Agostin Administração e Participações Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de 02 prédios comerciais, **com 121,00** (prédio 1) e **129,00** (prédio 2) metros de altitude no topo (cota do terreno + altura dos prédios), a localizarem-se na Av. Carlos Gomes, 1130, esquina com a Alameda Alceu Wamosy, 91, Bairro Três Figueiras, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** as implantações requeridas, por violarem o gabarito da Área Intermediária Nº 1 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.
2. Informo ainda, que não foi possível a aplicação do Princípio da Sombra, uma vez que a edificação informada pelo requerente, não se encontra em situação que possibilite a aplicação do mesmo, de acordo com o prescrito no Art. 43, Capítulo VIII, da Portaria Nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

(FL 2/2 do Of Ext nº 884/SERENG_SCA/16463 - VCOMAR, de 23 NOV 2010 - Prot.COMAER nº 67270.000638/2009-DV)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Coronel Aviador
Chefe do EM-5

Exmo. Sr Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional

Vimos por meio deste, solicitar liberação para construção de dois prédios comerciais na localização indicada no material em anexo.

As cotas de implantação da base e do topos dos prédios são as seguintes :

- prédio comercial 1 :-
 - cota de implantação da base : + 62,00
 - cota do topo : + 121,00
 - altura total do prédio : 59,00 metros

- prédio comercial 2 :-
 - cota de implantação da base : + 70,00
 - cota do topo : + 129,00
 - altura total do prédio : 59,00 metros

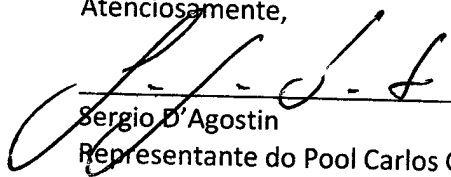
Pedimos que a análise seja feita, utilizando o princípio de "sombra" com relação ao prédio já existente (Ed.Carlos Gomes Center), que também está sendo mostrado em nosso material.

O prédio existente, citado anteriormente, possui:

- cota de implantação da base : + 75,70
- cota do topo : + 137,60
- altura total do prédio : 61,90 metros

Sem mais para o momento, aguardamos a análise pelo órgão competente.

Atenciosamente,


Sergio D'Agostin
Representante do Pool Carlos Gomes Center

PROTOCOLO COMAER

67270-00638312009 DV

U COMAR PROTOCOLO DE ENTROSA 14-OUT-2009 10:00